



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.693, de 30 de junho de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0132.2423 – Ações de Proteção e Defesa Civil		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17591016 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.			R\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2026, proveniente de repasse do Governo do Estado para ações de Defesa Civil através do Programa Prepara RS, Fonte: 17591016 – Recursos Vinculados a Fundos - Defesa Civil Estado - Prepara RS.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	R\$	200.000,00
---	------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 30/06/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 30/06/2026.